

10.3 — Documentos que devem acompanhar o formulário de candidatura:

- a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado, detalhado na área de atividade da referida mobilidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Outros documentos que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito;

10.4 — Fotocópia do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte.

11 — Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

12 — Em caso de seleção o candidato será notificado e deverá entregar:

- a) Declaração emitida pelo serviço a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, a antiguidade, com a indicação da posição e nível remuneratório correspondente à remuneração auferida;
- b) Declaração do serviço de origem, que ateste a inexistência de condenação em sanção disciplinar ou procedimento desta natureza a correr contra o candidato.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

24 de fevereiro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

209387126

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 3308/2016

De harmonia com o artigo 14.º, 17.º, 18.º e 19.º do Despacho n.º 15055/2012 (2.ª série) de 22 de novembro, “Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro” (SASUTAD) e nos termos dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) Despacho normativo n.º 22/2012 de 22 de outubro, no uso dos poderes que me são conferidos, havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento dos Serviços, designo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos, Físicos e Financeiros, o Dr. Paulo Nuno Machado Rodrigues, sendo que, nos termos do artigo 9.º integrará, ainda, o Conselho Administrativo.

A presente designação tem efeitos à data do Despacho, de 22 de fevereiro de 2016

25 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *A. Fontainhas Fernandes*.

209384801

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 2856/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 10 de março de 2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil

adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

4 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Local de trabalho: Escolas do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

6 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior para o exercício de funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com vista a colaborar na implementação do Sistema de Gestão da Qualidade nas Escolas do IPB, nomeadamente na certificação dos sistemas internos de garantia da qualidade dos processos relacionados com o ensino e a aprendizagem, mais concretamente a certificação dos laboratórios, tendo por referencial a definição e garantia da qualidade da oferta formativa, a garantia da qualidade das aprendizagens e apoio aos estudantes, os recursos materiais e serviços e os sistemas de informação.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Possuir habilitação com licenciatura incluída nas áreas de estudos 44 e 52 da CNAEF: Ciências físicas e Engenharia e técnicas afins, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7.2.2 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

8 — De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

9 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consiste na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de €1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

10 — Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPB do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11 — Métodos de seleção obrigatórios: Considerando que o presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado limita-se à utilização de apenas um método de seleção obrigatório de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP

11.1 — Prova de conhecimentos (PC)

i) Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executar atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

ii) Candidatos colocados em situação de requalificação que, por último, executaram atividades diferentes das do posto de trabalho publicitado;

iii) Candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos que se encontrem em requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado e tenham, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, optado, por escrito, pela realização destes métodos de seleção.

11.2 — Avaliação Curricular (AC): candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, exceto se afastados por escrito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13 — Valoração dos métodos de seleção:

13.1 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas;

13.2 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).

13.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = (PAC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

ou

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo que:

CF — Classificação Final;

PAC — Prova de Avaliação de Conhecimentos;

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

15 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

18 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Direção Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do IPB. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, no Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, em Bragança, Portugal, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30); ou, através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para: Secção de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Bragança, Campus de Santa Apolónia, 5300 -253 Bragança, Portugal — até ao termo do prazo fixado.

19 — A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data, o

tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou;

e) *Curriculum Vitae*;

f) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

20 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

21 — Aos candidatos que exerçam funções no IPB não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Vítor Manuel Ramalheira Martins, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária do IPB

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Jorge Arsénio Tiago Araújo, Técnico Superior da Escola Superior Agrária do IPB;

2.º Vogal: David João Teixeira Alves Cabral, Técnico Superior da Escola Superior Agrária do IPB.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: José António Sequeira Capela France, Técnico Superior dos Serviços Centrais do IPB;

2.º Vogal: Carla Alzira Domingues Casimiro Santos, Técnica Superior dos Serviços Centrais do IPB.

25 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

26 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

28 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é -lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

29 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPB e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipb.pt.

30 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

31 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igual-

dade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

32 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPB, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

25 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

209387597

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 3309/2016

Calendário das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 anos, para o ano letivo de 2016/2017

Nos termos do artigo 14.º do Regulamento n.º 89/2006 — Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 Anos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2006, alterado pelo Despacho n.º 7856/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 18 de março de 2009, pelo Despacho n.º 4068/2010 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2010) e pelo Despacho n.º 7334/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2012, aprovo o calendário das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC dos maiores de 23 anos, para o ano letivo 2016-2017, que consta do anexo ao presente despacho.

ANEXO

1.ª Fase

Ação	Prazo
Constituição do júri (a enviar pelas UO aos SP/IPC para homologação).	Até 19 de fevereiro de 2016.
Inscrição para realização das provas . . .	De 1 a 31 de março de 2016.
Afixação das pautas de inscritos	Até 7 de abril de 2016.
Afixação dos conteúdos sobre que as provas incidem .	Até 7 de abril de 2016.
Realização das provas e entrevistas . . .	De 28 de abril a 31 de maio de 2016.
Afixação das pautas de classificação . . .	Até 15 de junho de 2016.
Reclamação sobre a classificação final	De 16 a 21 de junho de 2016.
Afixação das pautas finais de classificação	28 de junho de 2016.

2.ª Fase

Ação	Prazo
Inscrição para realização das provas . . .	De 04 de abril a 6 de maio de 2016.
Afixação das pautas de inscritos	Até 13 de maio de 2016.
Realização das provas e entrevistas . . .	De 23 a 27 de maio de 2016.
Afixação das pautas de classificação . . .	Até 09 de junho de 2016.
Reclamação sobre a classificação final	De 13 a 16 de junho de 2016.
Afixação das pautas finais de classificação	28 de junho de 2016.

22 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente, *Paulo Sanches*.

209385952

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 3310/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 03.02.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Vítor Manuel Rodrigues Anes, com a categoria de Professor Adjunto Convocado, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sendo remunerado de acordo com o Despacho n.º 10381/2011, de 17.08, em regime de tempo parcial a 30 %, com início em 01.09.2015. a terminar em 31.08.2016.

15 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador c/ Agregação Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209384689

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 3311/2016

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 5 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho normativo n.º 5/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de fevereiro de 2009, delego, através do Despacho IPP/P-011/2016, no Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE), *António Augusto Aguiar*, a competência para presidir ao júri do concurso de provas públicas para uma vaga de professor coordenador na área científica de Música, na especialidade de Piano, aberto pelo Edital n.º 129/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março de 2006.

2 — Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de fevereiro de 2016. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

209385052

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de retificação n.º 241/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extrato) n.º 2638/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016, respeitante a autorização da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professora Adjunta de Maria Goreti de Jesus Dâmaso, procede-se à sua retificação:

Onde se lê:

«...regime de tempo integral, sem exclusividade,...»

deve ler-se:

«...regime de tempo integral, com exclusividade,...»

25/02/2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

209385328

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 3312/2016

Por despacho de 18 de fevereiro de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Miguel de Barros Serra Cabral Moncada — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial 50 % da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 22 de fevereiro de 2016 e término a 31 de julho de 2016, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Manuela Sofia da Conceição Silva — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 55 % da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 22 de fevereiro

